



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO**  
**Av. T-63, nº 984, Qd. 142 Lotes 10/16,**  
**Edifício Monte Líbano – Setor Bueno.**  
**CEP: 74.230-100 - Goiânia/GO**

### **EDITAL Nº 26/2023**

## **EDITAL DE ABERTURA DO XXVI CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO - DPU/GO**

O Defensor Público - Chefe da Defensoria Pública da União em Goiás - DPU/GO, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Resolução CSDPU nº 173 de 3 de Dezembro 2020, à Portaria DPGU nº 24, de 22 de Janeiro de 2015, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao 26º concurso para seleção de Estagiários de Graduação em Direito, para estágio na Defensoria Pública da União em Goiás – DPU/GO, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva**, para o preenchimento de vagas de Estágio, no turno Matutino e Vespertino, do curso de Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 1.2.O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá **validade de um ano**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da **DPU/GO**.
- 1.3.A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.4.O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.5.A bolsa de estágio mensal para os (as) **Graduandos (as) em Direito** na Defensoria Pública da União em Goiás - DPU/GO corresponde a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.6.Nos termos dos artigos 12 e 39 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019,

fica assegurado ao (à) estagiário (a) Graduando (a) e Pós-Graduando (a) em Direito o auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado e o gozo de recesso remunerado.

1.7.Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) Estagiário (a);

1.8.A carga horária para Graduação em Direito a ser cumprida pelo (a) estagiário (a) é de **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do (a) estagiário (a).

1.9.O (a) estagiário (a) aprovado (a) desempenha as seguintes atividades: atendimento ao público, elaboração de minutas de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, minutas de petições simples, iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos (às) assistidos (as) em suas necessidades perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.

1.10.O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA;

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1.A inscrição é gratuita e poderá ser feita do **28 de fevereiro de 2023 até às 23h59 do dia 20 de março de 2023 (horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) – opção **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo DPU/GO.**

2.2.No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a).

2.3.Serão aceitas as inscrições de candidatos (as) cursando **Graduação na área do Direito;**

2.4.O (A) Candidato (a) só poderá concorrer **uma única vez**, ou seja, **se cadastrar em uma única vaga** como graduando, tendo em vista que **as inscrições em duplicidade são contrárias ao que rege este edital e certame, acarretando assim na desclassificação do (a) candidato (a);**

2.5.Serão aceitas as inscrições de candidatos (as) graduandos (as) em Direito **matriculados (as) a partir do 5º (quinto) semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, **devendo ser comprovada a matrícula no 5º (quinto)**

**semestre no momento da convocação.**

- 2.6.A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo programático pelo programa de graduação do (a) candidato (a). As questões da prova serão elaboradas de acordo com o que consta no Conteúdo Programático em anexo;
- 2.7.Nos atos de convocação e assinatura do contrato, o (a) candidato (a) **não poderá estar cursando seu último semestre letivo para Graduação**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades acadêmicas.
- 2.8.A **Universidade Patativa do Assaré-UPA criou um email exclusivo para receber os documentos e declarações dos (as) candidatos (as) neste certame: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).**
- 2.9.O (A) candidato (a) trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possuir os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 2.10.Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação Administrativa e a Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Goiás e a UPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.11.O (a) candidato (a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do (a) candidato (a), nos termos legais.
- 2.12.A Defensoria Pública da União e a UPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1.Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.
- 3.2.O (a) candidato (a) pessoa com deficiência - PCD, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-

mail [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br), durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).

3.3.O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos (as) os demais candidatos(as).

3.4.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o (a) candidato (a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.5.O (a) candidato (a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.6.Os(as) candidato(as) com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

3.7.Na hipótese de não haver número de candidatos (as) com deficiência aprovados (as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)**

4.1.Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento da autodeclaração, constante em anexo neste edital que deverá ser preenchida e assinada, após enviar em formato PDF para o e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).

4.3. Os (as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.

4.4. Em caso de desistência do processo seletivo pelo (a) candidato (a) cotista aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) cotista posteriormente classificado (a).

4.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação e o disposto no art. 4.6.

4.6. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) aprovados (as) serão entrevistados (as) após a realização das provas por **Comissão Especial formada pela própria DPU/GO** para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, ressalvados os (as) que já foram aprovados (as) em banca de heteroidentificação de outro órgão público.

§ 1º Para os fins previstos no caput, a comissão deverá ser composta, preferencialmente, por um (a) defensor (a) público (a) federal, um (a) servidor (a) público (a) lotado (a) no âmbito da DPU, e um (a) cidadão (ã) externo (a) à instituição que realiza a seleção, tendo este (a) notório (a) saber em políticas de igualdade racial, priorizando-se os (as) que possuem comprovado histórico de engajamento social na defesa da população negra.

§ 3º A comissão seguirá o seguinte procedimento:

I - será realizada entrevista que terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negro(as) e pardos(as), sendo expressamente vedado aos (às) membros (as), na apreciação do critério fenotípico, empregar técnicas que exponham o (a) candidato (a) a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou fenológicos.

II - será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos na Resolução

CSDPU n° 173/2020, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao(à) candidato (a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca.

III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:

a) confirmação do nome do (a) candidato (a);

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro (a); e quais as razões pelas quais o (a) candidato (a) se auto reconhece como preto (a) ou pardo (a).

§ 4º Será confirmada a condição do (a) candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) por decisão da maioria simples dos (as) membros (as) da comissão.

§ 5º A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro (a), permite que o (a) candidato (a) siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os (as) classificados (as) para a concorrência geral.

4.7. A verificação da comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho do (a) candidato (a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público.

4.8. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) serão entrevistados (as) por videoconferência. A Comissão da DPU organizadora enviará e-mail para o endereço informado pelo (a) candidato (a) com o link da sala virtual, data e hora da entrevista conforme o cronograma estabelecido no anexo II deste edital.

4.9. O (A) candidato (a) será informado (a) previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão. Caso a comissão repute pertinente, poderá conceder ao (à) candidato (a) prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.

4.10. Ao (À) candidato (a) reprovado (a) pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o email

[dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).

4.11. A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio.

4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado (a) ou contratado (a), será imediatamente desligado (a) do programa de estágio.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS**

5.1. Ficam assegurados aos (às) candidatos (as) indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1.

5.2. A condição de indígena do (a) candidato (a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.3. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o (os) referido (os) documento (os), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).

## **6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DA DPU/GO**

6.1. Os requisitos para o (a) estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União/GO são:

6.2. Ter sido aprovado (a) no processo seletivo;

6.3. Estar matriculado (a) a partir do 5º semestre do curso de Direito quando convocado (a) para firmar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;

6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

6.5. Existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

6.6. Ter aptidão física e mental para a realização do estágio, comprovada por apresentação de

atestado de saúde ocupacional, **às suas expensas**, no ato da contratação.

6.7.A Relação de Inscritos (as) será publicada no site **dia 21 de março de 2023**.

## **7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:**

7.1. A Prova on-line será disponibilizada de **00:00h às 23:00h (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2023**, conforme cronograma, constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

7.2. O (a) candidato (a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo DPU Goiás.**

7.3. O (a) candidato (a) terá 04 (quatro) minutos para responder cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

7.4.As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.5.O caderno de questões não será disponibilizado.

7.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

7.7. O (a) candidato (a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O (a) candidato (a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.8. A prova objetiva online conterà **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, valendo cada 1,0 (um), com 04 alternativas cada uma delas (a, b, c, d), havendo somente uma correta.

7.9. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;



- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

7.10. Durante a realização da prova objetiva o (a) candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

7.11. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao (à) candidato (a) ou naquelas constantes em cada prova.

7.12. Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Direito Penal;
- b) Maior nota em Direito Civil;
- c) Maior idade.

## **8. DA PROVA DISCURSIVA:**

8.1. Serão convocados (as) para realizar a prova Discursiva (Redação) os 80 primeiros (as) candidatos (as) com a melhor pontuação na prova objetiva online, considerando a reserva de vagas para candidatos(as) pessoa com deficiência e candidatos autodeclarados negros (as) e pardos (as), em observância ao critério de desempate constante neste edital.

8.1.1. Consistirá em **01 (uma) questão Dissertativa**, com respostas em até 30 (trinta) linhas no máximo e no mínimo 25 (vinte e cinco linhas). Será eliminado do concurso o (a) candidato (a) que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Discursiva. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as linhas estabelecidas.

8.2. O (a) candidato (a) receberá um EMAIL TESTE no dia **30 de março de 2023**, no seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, que deverá de imediato confirmar o recebimento deste ou entrar em contato com a UPA em caso de problemas de acesso.

8.3. O tema da prova Discursiva será encaminhado para o e-mail do (a) candidato (a) que confirmou o que rege o item acima das **10h00 (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2023 – sexta-**

**feira**, tendo o (a) candidato (a) até às **11h00 e 15min (horário de Brasília)** para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF.

- 8.4. Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.
- 8.5. A Redação deverá ser produzida no estilo Dissertativa-Argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo I.
- 8.6. A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 50 (cinquenta) pontos**. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.
- 8.7. Será eliminado do certame o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Redação dissertativa-argumentativa.
- 8.8. A prova Discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por e-mail no dia da prova e o (a) candidato (o) deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - 8.8.1. Salvar o texto final em arquivo com a extensão **.pdf**;
  - 8.8.2. **NÃO** deve haver qualquer identificação do (a) candidato (o) fora dos campos mencionados;
  - 8.8.3. O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: “12345678901.pdf”.
- 8.9. Ao término da prova o (a) candidato (o) deverá encaminhar o arquivo da prova em formato PDF para o e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).
- 8.10. O (a) candidato (a) que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 8.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.11. O (a) candidato (a) realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;
- 8.12. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do (a) candidato (a).
- 8.13. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.
- 8.14. Não serão aplicadas provas em data ou em horários diferentes dos predeterminados em edital

ou em comunicado.

- 8.15. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do (a) candidato (o) do certame.
- 8.16. A nota final no processo seletivo corresponderá à soma aritmética daquelas obtidas nas questões objetivas e na redação dissertativa-argumentativa.
- 8.17. Para efeito de desempate entre candidatos (as) classificados (as) com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.17.1.O (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na redação;
- 8.17.2.O (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- 8.17.3.O (a) candidato (a) de maior idade.
- 8.17.4.O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), conforme cronograma, anexo I.
- 8.17.5.A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;
- 8.17.6.A elaboração e correção das provas Discursivas, assim como o recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos serão corrigidas e respondidas pela UPA;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 9.1.O Gabarito Preliminar da prova objetiva online e a Publicação da Lista de Classificação Provisória serão divulgados no dia **24 de março de 2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) na página do processo seletivo da DPU/GO;
- 9.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente nos dias: **25 e 26 de março de 2023** para o endereço [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.3.Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (o) (a) ou for redigido de forma ofensiva.

- 9.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Final Oficial da Prova Objetiva serão feitas em **29 de março de 2023**.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.
- 9.9. As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:
- 9.9.1. lista geral de ampla concorrência;
- 9.9.2. lista dos (as) candidatos (as) pessoa com deficiência;
- 9.9.3. lista dos (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou pardos (as);
- 9.10. A publicação no site das notas da prova Discursiva e Lista Preliminar dos aprovados será no dia: **06 de abril de 2023**.
- 9.11. O Recurso contra o resultado da Prova Discursiva, deverá ser encaminhado somente no dia **07 de abril de 2023** ao endereço eletrônico: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).
- 9.12. A publicação da Lista de Classificação Final Definitiva será feita em: **13 de abril de 2023**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os (as) candidatos(as) aprovados (as) serão convocados (as) seguindo a ordem de classificação e a existência de vagas.
- 10.2. As convocações dos (as) aprovados (as), de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) manter atualizados seus dados, endereço,

telefone e e-mail na Divisão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Goiás. O estágio será realizado sob a supervisão das/os Defensoras/es Públicas/os Federais ou das/os Servidor/es Públicas/os Federais em exercício na Defensoria Pública da União em Goiânia/GO, de acordo com distribuição a ser determinada pelo/a Defensor/a Público/a-Chefe da DPU/GO.

- 10.3. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (termo de contrato de estágio). Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do (a) próximo (a) classificado (a).
- 10.4. Será realizado seguro contra acidentes pessoais para o (a) candidato (a) aprovado (a) no certame.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) aprovados (as) serão convocados (as) de acordo com sua classificação via telefone, whatsapp e/ou e-mail.
- 10.6. A Divisão de Gestão de Pessoas manterá cadastro de todos os(as) estagiários(as) da Defensoria Pública da União que ingressarem na carreira pelo sistema de cotas, para fim exclusivo de avaliação da eficácia da adoção da ação afirmativa.
- 10.7. O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) que for convocado (a), poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail: à Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Goiás e à UPA – Universidade Patativa do Assaré: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br) comunicando **a desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados (as)**.
- 10.8. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o (a) candidato (a) aprovado (a).
- 10.9. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA e no site da Defensoria Pública da União em Goiás.
- 10.10. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br) ou pelos telefones (88) 3512-2450 ou 0800 591 8710.
- 10.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 28 de fevereiro de 2023.

**Carlos de Almeida Sales Macedo**  
**Defensor Público-Chefe da DPU/GO**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>Dia 27/02/2023 até às 23h59 do dia 20/03/2023 (horário de Brasília)</b>
<b>Publicação da Relação de Inscritos no site</b>	<b>Dia 21 de Março de 2023</b>
<b>Realização da Prova Objetiva – Online</b>	<b>Dia 23 de Março de 2023</b>
<b>Publicação do Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória</b>	<b>Dia 24 de Março de 2023</b>
<b>Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória</b>	<b>Dias: 25 e 26 de Março de 2023</b>
<b>Publicação das Respostas aos Recursos, da Lista Definitiva e Gabarito Oficial da prova objetiva online</b>	<b>Dia 29 de Março de 2023</b>
<b>Envio de email TESTE da convocação para Prova Discursiva</b>	<b>Dia 30 de Março de 2023</b>
<b>Envio do tema da Prova Discursiva e envio do arquivo final por parte dos candidatos</b>	<b>Dia 31 de Março de 2023</b>
<b>Publicação das notas da Prova Discursiva e Lista Preliminar</b>	<b>Dia 06 de Abril de 2023</b>
<b>Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova Discursiva</b>	<b>Dia 07 de Abril de 2023</b>
<b>Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva e respostas aos Recursos</b>	<b>Dia 13 de Abril de 2023</b>
<b>Entrevistas online dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)</b>	<b>Agendamento por parte da DPU</b>
<b>Prazo de recurso sobre a Decisão da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>Agendamento por parte da DPU</b>
<b>Resultado dos recursos da Heteroidentificação</b>	<b>Agendamento por parte da DPU</b>

<b>ANEXO II</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL</b>	
<b>PARA PÓS-GRADUANDOS E GRADUANDOS EM DIREITO:</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.
<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>Noções de informática:</b> MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, painel de controle. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragem e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, configurações, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

<p><b>ESPECÍFICO</b></p>	<p><b>Direito Administrativo</b> - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.</p> <p><b>Direito Civil</b> - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Direito Processual Civil</b> – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.</p> <p><b>Direito Penal</b> – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a</p>
--------------------------	---



fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

**Direito Processual Penal** – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

**Direitos Humanos** – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

**Direito Previdenciário** – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso  
\_\_\_\_\_, matriculado (a) na Instituição de Ensino  
\_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração  
para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) negros (as) do XXV  
CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA  
PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO – DPU-GO, conforme estabelecido no **Edital  
nº 26/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3  
de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto (a)

pardo (a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado (a).

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado (a).

Goiânia, GO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_